



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

em, 18 de abril de 2006

**DECRETO Nº. 7.357. DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF (SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001            |                   |                |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                          | Fonte             | Valor          |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | Recursos Próprios | R\$ 50.000,00  |
| 4.6.20.71.00 - Principal da Dívida Contratual    | Recursos Próprios | R\$ 150.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP (SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 17.451.5257.1.095                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                    | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.39.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 825.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF (ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001  |                   |                |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais (5) | Recursos Próprios | R\$ 150.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP (ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 17.512.5268.1.369 |       |       |
|---------------------------------------|-------|-------|
| Dotação                               | Fonte | Valor |

|                                    |                   |                |
|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Recursos Próprios | R\$ 825.000,00 |
|------------------------------------|-------------------|----------------|

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de abril de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/04/06.

V. Lais

3740/2006

3739/2006

DE

S

Projeto/At

Dotação

4.6.20.71.

Contratua

CIUMES

G

rávida de

não sabe d

Castelli, qu

ximo, mas ele acre

muito tempo.

"Vou deixar pra

trolar ao máximo a

Projeto/At

Dotação

4.6.20.71.

Contratua





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H  
em, 18 de abril de 2006

**DECRETO Nº. 7.357, DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,  
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em  
vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao  
Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria  
Municipal de Obras e Serviços Públicos, previsto na Lei nº  
3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 975.000,00  
(Novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da  
seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001            |                   |                |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                          | Fonte             | Valor          |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | Recursos Próprios | R\$ 50.000,00  |
| 4.6.20.71.00 - Principal da Dívida Contratual    | Recursos Próprios | R\$ 150.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 17.451.5257.1.095                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                    | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.39.00 - Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 825.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será  
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.  
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,  
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001  |                   |                |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais (5) | Recursos Próprios | R\$ 150.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 17.512.5268.1.369 |       |       |
|---------------------------------------|-------|-------|
| Dotação                               | Fonte | Valor |

|                                    |                   |                |
|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Recursos Próprios | R\$ 825.000,00 |
|------------------------------------|-------------------|----------------|

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado  
o disposto no artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei nº 3.739 de 30 de

abril de 2006, para que o presente decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2006.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 13/04/06.**

**ERRATA**

**DECRETO Nº. 7.357, DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

**ONDE-SE-LÊ:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001         |                   |            |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------|
| Dotação                                       | FT                | Valor      |
| 4.6.20.71.00 - Principal da Dívida Contratual | Recursos Próprios | 150.000,00 |

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMEF  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001         |                   |            |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------|
| Dotação                                       | FT                | Valor      |
| 4.6.20.71.00 - Principal da Dívida Contratual | Recursos Próprios | 100.000,00 |